

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2025, às 09h 10 minutos, nas dependências da Secretária de Assistência Social, na Rua João Manzan Suriane, 432, Bela Vista, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do município de Sacramento-MG em reunião ordinária, convocada nos termos do Regimento Interno deste Conselho, com a presença dos conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil, sendo eles: Ana Cristina Silva Loyola Afonso dos Santos, Solange Luiza Marques, Nivaldo Pereira, Maria Aparecida Sobreiro, Hermes Manoel Pereira, Andresa Honorato de Faria. A reunião foi aberta pela presidente que deu boas-vindas aos presentes e passou à deliberação da pauta previamente estabelecida.

Pauta 01: Situação Cadastral das Entidades que Atuam com Pessoas Idosas no Município e Regularização do Lar do Idoso Tereza Rodrigues: Na última reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, foi pautada e amplamente discutida a situação cadastral das entidades que atuam junto à população idosa no município. Na ocasião, a instituição Lar São Vicente de Paula esteve presente e confirmou que sua inscrição junto ao CMDPI encontra-se regular e válida para o exercício de 2025. No que se refere às demais entidades, o Conselho deliberou pela expedição de ofício às instituições previamente cadastradas, solicitando a renovação do registro, mediante a apresentação da documentação atualizada, nos seguintes termos:

1. Cópia do Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;
2. Ata de eleição da atual diretoria;
3. Comprovante de CNPJ ativo;
4. Relatório de atividades desenvolvidas;
5. Plano de trabalho para o ano de 2025.

Considerando a possibilidade de inexistência de registros vigentes, deliberou-se ainda pela realização de um levantamento abrangente das instituições que atuam com a pessoa idosa no município, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, priorizando especialmente aquelas que recebem recursos públicos por meio de subvenção, com o objetivo de orientá-las quanto à necessidade de inscrição regular junto ao CMDPI, conforme previsto nas normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI). No contexto dessas ações de verificação e fortalecimento da rede,

atendendo à solicitação do Ministério Público, foi realizada, em 10 de julho de 2025, visita técnica ao Lar do Idoso Tereza Rodrigues, com a finalidade de apurar sua situação cadastral. Durante a visita, constatou-se que a instituição não possui registro ativo junto ao CMDPI ou em outros cadastros públicos obrigatórios. Ao ser informada sobre a exigência legal de regularização, a responsável pela entidade solicitou o prazo de 20 (vinte) dias para reunir e apresentar a documentação necessária à formalização do registro. Diante do compromisso assumido pela entidade e da importância de assegurar a continuidade da proteção social à população idosa, o prazo foi deferido pelo Conselho, com acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Reforça-se que a inscrição junto ao CMDPI é requisito legal para o reconhecimento institucional, acesso a recursos públicos e participação em políticas públicas voltadas à pessoa idosa, sendo responsabilidade das entidades cumprir os parâmetros legais e normativos vigentes. A Secretaria Municipal de Assistência Social seguirá prestando o apoio técnico e orientações necessárias às instituições, de forma a garantir o alinhamento com os princípios do Estatuto do Idoso, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das diretrizes do CNDPI. Além das medidas acima, o CMDPI deliberou, por unanimidade, pela ampla divulgação de um Chamamento Público, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocando todas as entidades da sociedade civil organizada que prestam atendimento à pessoa idosa no município – incluindo acolhimento institucional, atendimento domiciliar, atividades socioassistenciais, educacionais, de saúde, cultura, lazer e demais ações voltadas à garantia de direitos – a se inscreverem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A iniciativa visa assegurar a transparência, a legalidade e o fortalecimento da rede de proteção social à pessoa idosa, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Resolução nº 18/1998 do CNDI e demais normativas vigentes, sendo a inscrição condição essencial para habilitação ao recebimento de recursos públicos, firmar parcerias e participar de instâncias de controle. Foi apontado sobre documentação não entregue da instituição Lar do Idoso Tereza Rodrigues dentro do prazo estabelecido. Fica estabelecido necessidade de novo ofício solicitando documentação com novo prazo para entrega, sendo definido por este Conselho o prazo de 30 dias para entrega de documentos.

Pauta 02 – Solicitação de transporte para o Grupo Feliz Idade: na última reunião foi apresentada, por meio da equipe técnica do Lar São Vicente de Paulo, a solicitação de apoio com transporte para que os idosos residentes na instituição possam participar das

atividades promovidas pelo Grupo Feliz Idade, ação vinculada à rede de proteção social da pessoa idosa no município. Considerando a relevância da proposta para o fortalecimento de vínculos e promoção da convivência comunitária dos acolhidos, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) acolheu a solicitação como demanda legítima e deliberou pelo encaminhamento para análise da viabilidade logística e administrativa junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficou acordado ainda que uma funcionária do Lar São Vicente de Paulo ficará responsável por realizar o levantamento do número de idosos interessados em participar das atividades, com posterior apresentação dos dados na próxima reunião ordinária do CMDPI, a fim de subsidiar a articulação junto a Secretaria de Assistência Social do município para deliberação final do colegiado. Ficou estabelecido a tentativa de contato e lazer entre Grupo Feliz Idade e idosos do Lar do Idoso através de ações uma vez por mês onde o grupo estaria indo até a instituição até a organização do transporte, sendo estabelecida uma Comissão Interna no grupo Feliz Idade para execução da ação.

Pauta 03– Reestruturação da Representação da Sociedade Civil no CMDPI

Durante a última reunião, foi discutida a necessidade de trazer maior efetividade do conselho, para isso foi definido calendário anual de dia e horários para as reuniões, outra discussão foi a necessidade de atualização da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tendo em vista que os membros atualmente indicados têm apresentado reiteradas faltas às reuniões e, em alguns casos, não mantêm mais vínculo com as entidades que representam. Tal situação compromete a participação qualificada e a representatividade plural no âmbito do controle social. Visando fortalecer o funcionamento do Conselho e garantir maior efetividade e legitimidade às deliberações, a Secretaria Executiva do CMDPI já procedeu com o envio de ofícios às entidades da sociedade civil que atuam com a pessoa idosa, solicitando a indicação de novos representantes titulares e suplentes, com vistas a compor um colegiado mais ativo, comprometido e representativo. A recomposição será formalizada nas próximas reuniões, conforme as indicações forem sendo recebidas.

Pauta 04 – Criação de Comissão para apreciação das prestações de contas: Foi Apresentado Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Foi dada ciência aos conselheiros da entrega, em meio físico, da prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo Lar São Vicente de Paulo, por meio de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A documentação foi protocolada junto à Secretaria Executiva do CMDPI e está disponível para verificação pelos membros do colegiado. Foi discutida a necessidade de instituir uma Comissão de Análise de Prestação de Contas das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Poder Público Municipal, em conformidade com a LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993),

Resolução CNAS nº 16/2010, Resolução CNAS nº 14/2014 e legislação municipal pertinente. Após deliberação, o plenário aprovou a criação da referida Comissão, que será composta por 03 (três) membros conselheiros, assegurando a paridade entre representação governamental e não governamental. Foram designados para compor a Comissão os seguintes conselheiros: Ana Carolina Silva Loyola Afonso dos Santos (representação governamental); Maria Aparecida Sobreiro (representação sociedade civil/usuários); Andresa Cristina Honorato de Faria (representação entidade socioassistencial) Ficou definido que a Comissão terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzida conforme necessidade, devendo emitir parecer técnico conclusivo a ser apreciado pelo plenário do CMAS.

Pauta 05: Apuração de Denúncia de Maus-Tratos no Lar Tereza Rodrigues: Foi comunicada ao CMDPI a existência de denúncia formal relacionada a supostos maus-tratos contra pessoas idosas acolhidas no Lar Tereza Rodrigues, instituição localizada no município. Diante da seriedade da denúncia e do compromisso legal do Conselho com a defesa dos direitos da pessoa idosa e o zelo pela integridade física e emocional dos acolhidos, deliberou-se pela realização imediata de visita técnica de averiguação, a ser conduzida na data de hoje, em caráter extraordinário e sigiloso. A visita tem como objetivo verificar in loco as condições de acolhimento, o ambiente institucional, as condutas dos profissionais, os registros técnicos, a rotina dos idosos e demais aspectos relevantes, buscando indícios de eventuais irregularidades e dialogando, de forma ética e respeitosa, com a gestão da entidade. Para condução da visita, o CMDPI deliberou pela formação de uma comissão composta por três (03) membros do Conselho, a ser designada de forma consensual entre os conselheiros presentes, com a participação da Secretária Executiva e da Presidente do Conselho. Portanto, ficou deliberado a Comissão formada por Andresa Cristina Honorato de Faria, Solange Luiza Marques e Maria Aparecida Sobreiro. A participação de demais conselheiros que tiverem disponibilidade e interesse não será inviabilizada, sendo assegurado o caráter colaborativo e institucional da ação. Após a realização da visita, será elaborado relatório circunstanciado com os achados e eventuais recomendações, o qual será apresentado na próxima reunião do CMDPI para conhecimento e deliberação dos membros. Caso sejam identificadas evidências concretas de violação de direitos, as informações serão encaminhadas aos órgãos competentes, como Ministério Público, Vigilância Sanitária e Polícia Civil, para as devidas providências legais. O Conselho reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade, proteção e bem-estar das pessoas idosas, e seguirá atuando com responsabilidade, ética e firmeza diante de quaisquer situações que possam representar ameaça ou violação de direitos fundamentais.

Pauta 06: Apresentação do Projeto para o Lar do Idoso: Foi apresentada a este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI a solicitação do Lar São Vicente de Paulo referente ao apoio para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme projeto protocolado pela instituição. Ressaltou-se que o Lar encontra-se com sua inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste CMDPI e devidamente registrado no CNEAS, atendendo às exigências legais. Após

análise do pedido e da documentação apresentada, os conselheiros reconheceram a importância da melhoria da infraestrutura da entidade, considerando os benefícios diretos à saúde, ao conforto e à qualidade de vida dos idosos acolhidos, bem como melhores condições de trabalho para a equipe técnica. Dessa forma, o plenário deliberou pela emissão de parecer favorável à solicitação, recomendando ao Poder Público Municipal a viabilização do apoio financeiro para a aquisição dos equipamentos, conforme orçamento estimado apresentado pela instituição.

Pauta 07: Desligamento de Membro Representante do Órgão Governamental da Assistência Social: Foi apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a solicitação de desligamento da Sra. Priscila de Oliveira Almeida, representante do órgão governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, da composição deste colegiado. A referida solicitação decorre de alterações administrativas realizadas pela gestão da Secretaria de Assistência Social, que resultaram na reorganização das funções e designações internas, no qual a atual secretaria executiva Rayssa B. S. Vieira foi alocada para manutenção sistemas do SUS e Recursos Humanos sendo então nomeada a servidora Priscila para ser a partir desta reunião Secretaria Executiva. Considerando que no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a conselheira exercia apenas a função de membro, sem ocupar cargo diretivo, ficou registrado que o órgão gestor deverá proceder à indicação formal de novo(a) representante governamental para recompor a paridade e assegurar a regularidade da composição deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10 h e 09 minutos sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Rayssa B.S.Vieira para lavratura da ata, e pelos demais conselheiros presentes.

Sacramento, 26 de Agosto de 2025.

Donielle Alves Coelho
André Luiz Almeida de Faria
Miguel Amadeu Pereira
Carmen S.L.F. Azeiteiro
Maria Aparecida Sobreiro
Manoel Pereira